



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
547
16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 170/2022

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Para Registro de Preços nº 021/2022-PMP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022, como ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium – TO, denomina nesta Ata as partes:

ÓRGÃO GERENCIADOR

1.0 O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium – TO.

2.0 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.0 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade.

4.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

5.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade. Resolvem registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 021/2022, sucedido em 01/09/2022, às 08h30min.

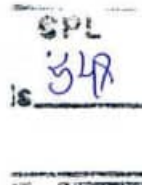
6.0 DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES, inscrita no CNPJ: 09.912.989/0001-84, com sede na rua 02, nº 891, quadra 12, lote 06, Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representada pela Sra. Suzana Marinho dos Santos, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG: 989315 SSP/TO, CPF: 049.543.091-90, residente e domiciliado na quadra 407 Norte, alameda 01, lote 44, Palmas – TO.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2016, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2022-PMP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-PMP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador** e dos **órgãos participantes**, do Município de Pium, Estado do Tocantins, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 170/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Pium, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 021/2022-PMP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 021/2022 realizado em 09/2022**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2022-PMP, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal 7.892/2013 e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Prefeito, conforme Termo de Homologação, tudo constante no Processo Licitatório nº 170/2022, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 170/2022, no Edital do Pregão Presencial nº 021/2022-PMP-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

1.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

1.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

1.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

1.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP n.º 021/2022-pmp, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Pium - TO, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pium - TO durante sua vigência).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
549
18

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura /Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 cinco dias corridos após apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelos órgãos participantes desta Ata, constantes no Termo de Referência.

3.2.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pium – TO, e nos demais locais icados pelo Departamento de Compras na Autorização de Fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS QUANTITATIVOS DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente referente ao valor total dos produtos fornecidas para Prefeitura/Órgãos Participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Prefeitura/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Secretário responsável de Prefeitura Municipal/ Órgãos Participantes.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos solicitados e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de produto(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para Prefeitura Municipal/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de produtos referente ao período anterior.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 As despesas de contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fonte
0003.0002.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO		29	1.500
0003.0001.04.122.0003.2004		22	1.500
0003.0002.04.122.0003.2128		46	1.500



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
is 550
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
RUA...

0003.0009.15.122.0050.2048 - INFRA - ESTRUTURA	3.3.90.30	181	1.500
0003.0011.18.541.0049.2060 - GESTÃO AMBIENTAL		243	1.500
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		400	1.500
0006.0021.08.122.0003.2099			
0006.0021.08.244.0007.2106		432	1.500
0006.0021.08.244.0007.2110		446	1.500
0006.0021.08.244.0027.2111		448	1.500
0006.0021.08.243.0008.2101		412	1.500
0006.0021.08.122.0003.2128		406	1.500
FUNDO MUL. EDUCAÇÃO			1.500
0008.0040.12.306.0014.2023		493	1.500 1.552 1.600 1.602
8.0040.12.122.0003.2128		490	
0008.0040.12.122.0003.2024		486	
FUNDO MUL. SAÚDE			
0004.0020.10.122.0003.2082		316	
0004.0020.10.122.0011.2121		328	
0004.0020.10.122.0003.2128		324	
0004.0020.10.301.0011.2129		333	
0004.0020.10.301.0012.2084		337	
0004.0020.10.301.0012.2085		344	
0004.0020.10.301.0012.2086		350	
0004.0020.10.301.0012.2087		353	
0004.0020.10.301.0012.2088		356	
0004.0020.10.301.0013.2089		362	
0004.0020.10.301.0013.2092		366	
0004.0020.10.302.0013.2094		376	
0004.0020.10.304.0012.2097		381	
0004.0020.10.305.0012.2098		388	

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SEXYA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

6.1 As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

6.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PIUM - TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 218.587,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e sete reais), com os totais acima descritos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PL
351
18/09/2023/2024

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2	Alfinete de segurança, niquelado, caixa com 100 unidades, tamanho: nº 1	CX	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	BACCHI
3	Alfinete de segurança, niquelado, caixa com 100 unidades, tamanho: nº 000	CX	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	BACCHI
4	Alfinete para costura com cabeça nº29. Niquelada. Alfinetes para costura fabricados em aço niquelado, com tratamento contra oxidação (Anti-Ferrugem). Produto com ponta afiada. Manter fora do alcance de crianças. Diâmetro do arame: 0,65 milímetros; Comprimento do arame: 29 milímetros. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebarbas. Caixa com 680 alfinetes. Medidas da caixa: Altura 6,5 cm - Largura 3,5 cm Comprimento 6,5 cm	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	BACCHI
9	Bandeja Caixa Organizadora Documentos Tripla Acrílico Escritório	UND	50	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00	DELLO
10	Bola de isopor maciça, tamanho 100mm	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	KNAUF
13	Borracha Branca: Tamanho: 40. Tipo: cor única. Borracha super. macia. Possui angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo. Caixa com 40 unid.	CX	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00	MERCUR
14	Borracha Colorida Prima 40 Lápis/Caneta Cx. c/ 40 un	CX	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	MERCUR
16	Caixa arquivo morto ofício. Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Peso: 0191 kg; dimensões: 360 x 135 x 248 mm; espessura: 2,6 mm; produzida em plástico corrugado, sistema de fechamento versátil com opção de deixar as abas internas ou externas possui 3 áreas para diferentes posições de identificação. Montagem rápida. Formato: ofício possui 2 opções de fechamento abas internas/externas composição: plástico corrugado. Cores: amarelo, azul, vermelho, verde, branco, preto e cinza.	UND	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	POLIBRAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
B52
18

19	Caixa organizadora 40 litros, plástico transparente multiuso, com travas de fechamento que prende a tampa a caixa plástica, altura 25cm, comprimento 59cm, largura 45,0cm	Und	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	UNINJET
20	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 20 litros com tampa e feche na mesma	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	UNIJET
21	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 56 litros com tampa e feche na mesma	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	UNIJET
27	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 8/0 cx 500 g	CX	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00	BACCHI
28	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 2/0, 500 g	CX	70	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00	BACCHI
29	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 6/0 cx 500 g	CX	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00	BACCHI
30	CLIPS PARA PAPEL: tipo seta em arame niquelado (bem mais brilhante e que não enferruja) nº 3/0 cx 500 g	CX	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00	BACCHI
36	Cola de Silicone Líquida 100g Ideal para trabalhos manuais. Cola: Pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros.	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	LEO & LEO
42	Etiqueta Inkjet+laser branca A4 350 100 folhas e 1000 etiquetas	Pct	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00	PIMACO
44	Fita Adesiva Transparente 24mmx50m	kit	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	ADELBRAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
is 553

57	Lápis borracha - Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; Borracha abrasiva, ideal para apagar pequenas áreas escritas a tinta e grafite; indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e ferramentais; Produto atóxico; produzido com madeira 100% reflorestada. Caixa com 12 UND	CX	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00	BIC
63	Molha Dedo 20gr (pasta) unidade. Umectante para os dedos. Em estojo plástico	UN	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	WALEU
70	Papel fotografico adesivo glossy brilhante 115g, tamanho A4, pacote 50 folhas	pct	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	SPIRAL
74	Papel sulfite A4 – resma com 500 Folhas. Desenvolvido em alta qualidade para uso profissional, tem superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção que ajuda no melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Formato A4: (21 x 29,7cm) Caixa com 10 resmas (pacotes) com 500 folhas cada destinados a equipamentos e impressoras de alta velocidade.	cx	700	R\$ 249,00	R\$ 174.300,00	CHAMEX
75	Papel vergê tamanho A4. Pacote 100 folhas 90g Dimensões: 21cm x 30cm x 1cm. Peso: 560 gramas. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco. Aplicações em impressos comerciais	PCT	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	SPIRAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
R\$ 554
Assinado digitalmente por: [Assinatura]

	de modo geral. Impressos finos					
80	Percevejos latonados. Em aço latonado (dourado). Número: 4. Diâmetro da cabeça: 0,9 cm. Comprimento da ponta útil: 0,7 cm. Caixa com 100 percevejos	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	BRW
97	Rolo de Fítilho 50 metros 5mm, varias Cores	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	AQUARELA FRITAS
103	Tesoura de picotar escalope , lamina de aço inoxidável, tamanho 24 cm.	UN	30	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00	GIMP
107	Grampo 106/6. São indicados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Resistente a oxidação. Sem excesso de cola. Pontas divergentes. Tipo: 106/6; fixação madeira; caixa: 5000 unidades. Dimensões: (L x C x A): 6 x 3 x 13 mm	CX	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	FRAMA
108	Grampo 106/8 São indicados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Resistente a oxidação. Sem excesso de cola. Pontas divergentes. Tipo: 106/6; fixação madeira; caixa: 5000 unidades. Dimensões: (L x C x A): 7x 3 x 13 mm	CX	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	FRAMA
109	Grampo 106/10 São indicados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Resistente a oxidação. Sem excesso de cola. Pontas divergentes. Tipo: 106/6; fixação madeira; caixa: 5000 unidades. Dimensões: (L x C x A): 6 x 3 x 13 mm	CX	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	FRAMA
110	Perfurador de papel 2 furos 120. 2 furos. Diâmetro do furo: 6 mm. Sistema de trava guia de centralização da folha. Estrutura	UN	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00	EASY OFFICE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL
555
15

	metálica bandeja coletora de grande capacidade. Capacidade 20 folhas						
122	Fita decorativa com 3,8 cm de largura rolo com 9,14 mts.	UN	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00	STICK FIX	
123	Fita decorativa larga com 6,3 cm de largura rolo com 9,14 mts	UN	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00	STICK FIX	

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

6.2Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Pium - TO, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

6.6 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DEPARTAMENTO
SPL
Is. 536
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA
PIUM - TOCANTINS

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição de produtos emitida a Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- g) Demais obrigações previstas no Termo de Referência deste processo.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL
Is. 357

- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:
- 8.1.1 **Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**
- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
 - h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 8.1.2 **Pela Detentora quando:**
- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL
Is. 357
15

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pium - TO pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pela Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Pium, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Pium - TO.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



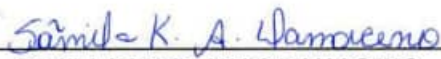
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

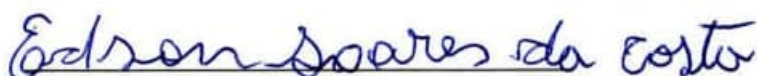


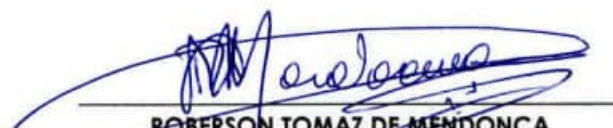
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
EPL
is 560
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
www.seeduc.to.gov.br


Fundo Municipal de Educação
Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora


Fundo Municipal de Ass. Social
Miralva Farias de Matos
Gestora


SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Pregoeira


EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio


ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio


SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES
CNPJ: 09.912.989/0001-84
CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



561

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 170/2022

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Para Registro de Preços nº 021/2022-PMP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022, como ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium - TO, denomina nesta Ata as partes:

ÓRGÃO GERENCIADOR

1.0 O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium - TO.

2.0 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.0 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium - TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. n.º: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade.

4.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium - TO.

5.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium - TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade. Resolvem registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 021/2022, sucedido em 01/09/2022, às 08h30min.

6.0 DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

J B P D A S DAMACEMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.603.075/0001-31, com sede na Rua Amâncio de Moraes, nº 743, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado por seu procurador Eloisio Lusía de Sousa Damacena, portador do RG 2.006.122 SSP/GO, inscrito no CPF nº 557.970.401-15, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GP
18 56
Assessoria Jurídica
Data: 2023/2024

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2016, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2022-PMP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-PMP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador** e dos **órgãos participantes**, do Município de Pium, Estado do Tocantins, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 170/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Pium, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 021/2022-PMP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 021/2022 realizado em 01/09/2022**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2022-PMP, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal 7.892/2013 e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Prefeito, conforme Termo de Homologação, tudo constante no Processo Licitatório nº 170/2022, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 170/2022, no Edital do Pregão Presencial nº 021/2022-PMP-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

1.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

1.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

1.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

1.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP n.º 021/2022-pmp, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Pium - TO, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pium - TO durante sua vigência).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura /Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 cinco dias corridos após apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelos órgãos participantes desta Ata, constantes no Termo de Referência.

3.2.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pium – TO, e nos demais locais indicados pelo Departamento de Compras na Autorização de Fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS QUANTITATIVOS DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente referente ao valor total dos produtos fornecidas para Prefeitura/Órgãos Participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Prefeitura/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Secretário responsável de Prefeitura Municipal/ Órgãos Participantes.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos solicitados e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de produto(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para Prefeitura Municipal/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de produtos referente ao período anterior.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 As despesas de contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária: 0003.0002.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO	Natureza de Despesa:	DC: 29	Fonte 1.500
--	----------------------	-----------	-----------------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SP1
is 564

0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.30	22	1.500
0003.0002.04.122.0003.2128		46	1.500
0003.0009.15.122.0050.2048 - INFRA - ESTRUTURA		181	1.500
0003.0011.18.541.0049.2060 - GESTÃO AMBIENTAL		243	1.500
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0006.0021.08.122.0003.2099		400	1.500
0006.0021.08.244.0007.2106		432	1.500
0006.0021.08.244.0007.2110		446	1.500
0006.0021.08.244.0027.2111		448	1.500
0006.0021.08.243.0008.2101		412	1.500
0006.0021.08.122.0003.2128		406	1.500
FUNDO MUL. EDUCAÇÃO			1.500
0008.0040.12.306.0014.2023		493	1.500 1.552 1.600 1.602
0008.0040.12.122.0003.2128		490	
0008.0040.12.122.0003.2024		486	
FUNDO MUL. SAÚDE			
0004.0020.10.122.0003.2082		316	
0004.0020.10.122.0011.2121		328	
0004.0020.10.122.0003.2128		324	
0004.0020.10.301.0011.2129		333	
0004.0020.10.301.0012.2084		337	
0004.0020.10.301.0012.2085		344	
0004.0020.10.301.0012.2086		350	
0004.0020.10.301.0012.2087		353	
0004.0020.10.301.0012.2088		356	
0004.0020.10.301.0013.2089		362	
0004.0020.10.301.0013.2092		366	
0004.0020.10.302.0013.2094		376	
0004.0020.10.304.0012.2097		381	
0004.0020.10.305.0012.2098		388	

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SEXYA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

6.1 As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

6.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PIUM - TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 207.072,20 (duzentos e sete mil e setenta e dois reais e vinte centavos), com os totais acima descritos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 565
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Agenda Office Espiral capa dura 2022 preta ou azul	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	FORONI
6	Almofada para carimbo preta	Und	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	BRW
7	Apontador simples, corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade. Cores sortidas: azul, verde, amarelo e vermelho; 1 caixa contendo 24 unidades; corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	CX	5	R\$ 12,60	R\$ 63,00	LEO LEO
8	Balões coloridos com 50 unidades	PCT	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00	S. ROQUE
11	Bola de isopor maciça, tamanho 50 mm	UND	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50	STYROFORM
12	Bola de isopor maciça, tamanho 75mm	UND	150	R\$ 1,44	R\$ 216,00	STYROFORM
15	Caderno brochura. Número de folhas/páginas: 96; Características da capa dura; Características das folhas/páginas: pautadas; cores variadas; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxlxP: 1x14,9x21cm	UND	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	SDM
17	Caixa Box Organizadora de plástico resistente cor Preta Com Rodinha 30 Litros com tampa e feche na mesma	UN	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	JAGUAR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is. 566

18	Caixa organizadora 28 litros, plástico transparente multiuso, com travas de fechamento que prende a tampa a caixa plástica, altura 12,5cm, comprimento 26cm, largura 40,0cm	Und	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00	JAGUAR
22	Caixa organizadora transparente de plástico resistente 70 litros com tampa e feche na mesma	UN	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	JAGUAR
24	Caneta Marca Texto Fluorescente Amarelo Caixa Com 12 unidades. Com Alta Durabilidade, Ponta Não Afunda Quando Pressionada	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	KEEP
25	Caneta Marca Texto Fluorescente verde. Caixa Com 12 unidades. Com Alta Durabilidade, Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	KEEP
26	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 CORES VARIADAS	pct	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00	JANDAIA
31	Cola branca para papel 01 litros, lavável e não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA, indicada para uso escolar;	UN	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00	NEW MAGIC
32	Cola branca para papel 90g, cola branca líquida, unidade, lavável, não tóxica. Cola papel, cartolina. caixa com 12 unidades de 90 g. Especificações: Para utilizar em trabalhos escolares e atividades em geral. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Lavável	CX	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	NEW MAGIC
33	Cola branca para papel 90g	und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	NEW MAGIC
34	COLA EFEITO RELEVO 3D 35ML, INCOLOR E CORES VARIÁVEIS.	UND	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00	ACRILEX
35	Cola para E.V.A e isopor 90 ml, cola de contato transparente, possui um bico aplicador que facilita a aplicação, solúvel em álcool, secagem no ar. Pacote com 12unidades	PCT	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	NEW MAGIC



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL
Is. 567

37	Elástico para dinheiro pct 1 kg	PCT	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	MERCUR
38	Envelope de papel Kraft ouro, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Especificação: envelope saco Kraft ouro; gramatura: 80 g/m- contem: 100 envelopes. Dimensões: 220 x 320 mm (22 x 32 cm)	CX	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00	FORONI
39	Envelope Ofício De Papel Offset; cor: Branco Sem Rpc - Cep, Ideal para correspondência comerciais, malas diretas e documentos em geral. Especificação: envelope saco off-set branco; sem Rpc - Cep; Gramatura: 63 G/M-Contém: 1000 Envelopes; Dimensões: 114 X 229 Mm (11,4 X 22,9 Cm)	CX	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00	FORONI
43	Extrator de grampo espátula inox. Cx c/ 12 unid	CX	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00	BRW
45	Fita Adesiva Transparente 48mm X 100 Metros Fita Adesiva Para Empacotar Caixas:100 Metros; transparente; 45mm; resistente kit	KIT	300	R\$ 41,90	R\$ 12.570,00	EUROCEL
47	Fita crepe fina 18 mm x 50 metros. Especificações Técnicas: Fita crepe para uso em pintura imobiliária profissional; utilizada na pintura de paredes, rodapés, tetos e outras superfícies; Garantia de melhor acabamento para a pintura imobiliária; Remoção limpa e fácil - mantém a superfície aplicada intacta; resistente até 60°C por 1 hora. Pct com 6 unidades	PCT	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	EUROCEL
52	Fita métrica; fitas com 150 cm; cores variadas.	UN	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00	CIRCULO
53	Folha em EVA 40x60cm com glitter várias cores	Fls.	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00	BRW
54	Folha em EVA 40x60cm liso várias cores	FLS	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00	BRW



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL
Is 367

55	Grampeador Em Aço; - Sistema prático de abastecimento de grampos na parte traseira capacidade para até 100 folhas de papel 75g/m² Especificações: Medidas Aprox.: 30x9x26cm; Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UN	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00	BRW
56	Grampeador para madeira Características: Utilização - Tapeçaria em geral, móveis, estofados, caixas, telas de serigrafia, decorações de festas infantis, etc. Grampos - 106 (modelo) Altura do grampo - de 4 a 8 mm	UN	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	G. LINE
58	Lápis de cor 12 cores, lápis de cor sextavado c/ 12 cores básicas vivas. Caixa com 12 cores	CX	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	LEO E LEO
59	Lápis preto nº2, tipo de grafite HB, em madeira macia com excelente apontabilidade, redondo caixa 90 UND	CX	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	LEO E LEO
60	Livro ata. Em papel offset; folhas numeradas; produto certificado fsc; gramatura: 56 g/m²; formato: 205x300mm; 100 folhas; capa dura	UN	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00	TLB
62	Livro Protocolo Correspondência, Com 100 Folhas. Formato: 154x216mm	UN	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	TLB
64	Papel Camurça. Pct com 25 folhas Tamanho: 40x60cm Papel Camurça Ou Camurçado, Indicado Para Trabalhos Escolares E Artesanais Diversos. De Gramatura Fina E Maleável E Cores Fortes	PCT	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	VMP
65	Papel carbono para manuscrito caixa com 100 Folhas, de alta qualidade. Para copias e copias múltiplas. Formato: A4. Tipo: Papel Cor: azul ou preto. Caixa com 100 folhas	CX	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00	BAZZE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
is 369

66	Papel Cartão. Tamanho: 210 x 297 mm, A4, pct com 50 folhas, 180g/m²... Ideal para confecção de curriculum, convites, certificados. Produto 100% alcalino (acid free), não possui alvejante óptico e contém 30% de carga mineral adicionadas as fibras recicladas utilizadas na fabricação do papel em substituição a celulose	PCT	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	USAPEL
67	PAPEL CARTAZ FOSCO 200G 48X66CM AMARELO	UND	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50	JANDAIA
68	Papel Color set para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. São ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas. Gramatura: 110 g/m² - off-set Cores variadas Quantidade/pacote: 50 folhas Medidas: 210mm x 297 mm Tamanho A4	PCT	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00	USAPEL
71	Papel Laminado Tamanho 48x60cm. Cores variadas. Indicado Para Trabalhos Escolares.	UN	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00	VMP
73	Papel sulfite 75 g tamanho: A4; pct com 100 Folhas; Cores variáveis	PCT	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00	SENINHA
76	Pasta catálogo com 100 plásticos com visor. Para a categorização de materiais. Em formatos ofício tamanho: ofício: 24 cm x 33 cm; com visor capa dura: cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade com 100 plásticos transparentes ofício 4 colchetes. Cor: preta	UN	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00	DAC



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



6PL
570
is

						DAC
77	Pasta em L Flexível Para Formatos A4 Ideal Para Apresentação De Propostas, Trabalhos, Relatórios, Separação De Documentos, Etc. UM 78.150 Pasta suspensa.	UN	300	R\$ 0,99	R\$ 298,20	
78	Pasta suspensa. Abas coladas. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com rigidez facilitando o encaixe. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dados técnicos: pasta suspensa com o corpo em cartão kraft (170 a 200 g/m²). Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (pvc), grampo plástico (pe) e 2 hastes plásticas 405x15mm (ps). Dimensões: altura:1cm largura:22,00cm profundidade:41,00cm. Peso: 0,057kg	UN	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00	PILYCART
79	Pen Drive, 32 G	Und	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00	MLS
81	Pilha AA, embalagem com quatro unidades	PCT	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	FIAT LUX
82	Pilha AAA, embalagem com quatro unidades	pct	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00	FIAT LUX
87	Pincel Marcador Permanente para CD/DVD Preto. Unidade	UN	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50	BRW



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
is 571

88	Pistola elétrica aplicadora de cola FINA. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Resistência durante o uso. Para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: 127-220 volts. Potência: 45-50 watts	und	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00	BRW
89	Pistola elétrica aplicadora de cola grossa. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Resistência durante o uso. Para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: 127-220 volts. Potência: 45-50 watts	UN	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00	BRW
92	Quadro Branco Magnético 90X120 Moldura Em Alumínio	UN	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00	SOUZA
93	QUADRO DE CORTIÇA 120 X 90 CM	UN	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00	SOUZA
94	Refil De Cola Quente FINA Em Bastão pacote Peso: 1 KG	PCT	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	RENDICOLA
95	Refil De Cola Quente grossa Em Bastão 8mmx100mm.pacote Peso: 1 KG	PCT	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	RENDICOLA
96	Régua plástica 30 cm. Régua em poliestireno cristal de 30 cm, com escala de precisão. Escala: 30cm; Espessura: 2,44mm; Não-Flexível; Composição/Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP=0,2x3,8x35,4cm.	und	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50	WALEU



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
is 572

98	STAPLES caixa de armazenamento de plástico com tampa empilhável transparente resistente grande para guardar envelopes e papéis. 335X255X180MM	cx	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	FITIL
99	STAPLES caixa de armazenamento de plástico com tampa empilhável transparente resistente média para guardar envelopes e papéis. 370X280X212MM	cx	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	POLIBRAS
101	Tecido TNT gramatura 40, cores diversas	MT	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	STA FÉ
104	TESOURA ESSENTIALS GREEN, 17CM LÂMINAS E REBITE EM AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN TÉCNICO E MODERNO.	un	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00	BRW
105	TESOURA HOBBY, USO GERAL, RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA. 19X6CM	un	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00	BRW
106	Tinta Para Carimbo Tc-42 Preto. Conteúdo: 37 ml.	UN	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50	BRW
111	Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Tamanho: 23,5 cm x 33,5mm x 2 cm	UN	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00	DAC
112	Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Tamanho: 23,5 cm x 33,5mm x 5 cm	UN	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00	DAC
113	Pasta plástica transparente de elástico; tamanho: 23,5 cm x 33,5mm	UN	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	DAC
114	Bloco para recado, auto adesivo 9x8,5x7cm, 0,3g multicores.	Pct	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	KEEP



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 520
www.pium.to.gov.br
Data: 2023/2024

115	Caneta esferográfica azul. Escrita de traço FINO 0,7mm. Tampa antiasfixiante. 1.2mm. Conteúdo da embalagem: com 50 unidades. Dimensão aproximada do produto: 14 cm. Especificações da embalagem: peso: 302g. Medida em: cm. Largura: 8 cm. Altura: 15 cm. Espessura: 8 cm. Quantidade na embalagem: 50 unidades	CX	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00	COMPACTOR
116	Caneta esferográfica preta. Escrita de traço FINO 0,7mm. Tampa antiasfixiante. 1.2mm. Conteúdo da embalagem: com 50 unidades. Dimensão aproximada do produto: 14 cm. Especificações da embalagem: peso: 302g. Medida em: cm. Largura: 8 cm. Altura: 15 cm. Espessura: 8 cm. Quantidade na embalagem: 50 unidades	CX	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00	COMPACTOR
117	Envelope Ouro, 1/2 Ofício 17 X 25 Cm C/ 100 Unidades; Papel Ouro; tamanho 17 x 25 Cm; Envelope tipo 1/2 Ofício	CX	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00	FORONI
118	Alfinete de Segurança nº 00 2, 2cm Aço Niquelado Caixa com 144 unidades	CX	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00	BACCHI
119	Placa de isopor 100 x 50 x 1,0 cm. Isopor t1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. material antichamas aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Indicado para isolamento térmico e combate a umidade e mofo. Pode ser aplicação com cola branca ou para teto cola de contato usada por marceneiros. Dimensões: 1 metro por 50 cm cada placa. 100 x 50 x 1,0 cm.	UN	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00	ISOESTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL
is 374

120	Placas de isopor 100 x 50 x 2,0 cm principais utilidades: aeromodelismo e artesanato. Características: isopor T1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. Aceita tratamento com lixas, permitindo ótimo acabamento liso. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Para fabricar qualquer tipo de modelo ou artesanato que necessite resistência maior.	UN	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00	ISOESTE
121	Régua plástica 50 cm; Escala: 50cm; Espessura: 3,27mm; não flexível; Composição/Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP = 2x3,4x20cm	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00	WALEU
124	Placas de isopor 100 x 50 x 1,5cm. Principais utilidades: aeromodelismo e artesanato. Características: isopor T1 com densidade de 10 a 11 kg/m³. Aceita tratamento com lixas, permitindo ótimo acabamento liso. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. Para fabricar qualquer tipo de modelo ou artesanato que necessite resistência maior.	UN	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00	ISOESTE
125	Pasta arquivo AZ ofício; lombo largo, preto 7,5cm; registrador A-Z ofício largo, forração em PVC colorido, com visor e etiqueta, ferragens e rados niquelados. Composição: papelação e ferro niquelado tamanho: 28,50 x 41 x 7,5 cm. Peso: 2,600 gramas; cor: preto	CX	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	FRAMA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CP
576

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Pium - TO, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

6.6 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição de produtos emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;

e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

g) Demais obrigações previstas no Termo de Referência deste processo.

7.2 Do Órgão Gerenciador:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
is 577

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1.1 **Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GPL
is 578

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 579

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pium - TO pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pela Excelentíssimo Srº. Prefeito do Município de Pium, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Pium - TO.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

i) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;

j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações;

k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 021/2022-PMP.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SPL
Is 580

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Pium – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pium, TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR


Fundo Municipal de Saúde
D. Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora


Fundo Municipal de Educação
Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora


Fundo Municipal de Ass. Social
Maralva Farias de Matos
Gestora



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CP
581
is

Samila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO

Pregoeira

Edson Soares da Costa

EDSON SOARES DA COSTA

Equipe de apoio

Roberson Tomaz de Mendonça

ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA

Equipe de apoio

Gisley Aguiar Lins

J B P DA S DAMACEMA LTDA - ME

CNPJ nº 09.603.075/0001-31

CONTRATADA